



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 155

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a regulamentação e a aplicação da Lei Municipal n.º 9.379/2020, que altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por motores que funcionem com escapamento aberto.



CONSIDERANDO que esta lei vai ao encontro dos anseios dos munícipes, uma vez que existem muitos motoqueiros que estão abrindo seus escapamentos para fazer barulho, em especial no período noturno, perturbando o bem-estar e o sossego público;

CONSIDERANDO que esta lei visa prever a aplicação de sanções específicas para coibir essa prática, considerando que o Código de Trânsito Brasileiro é omissivo sobre este assunto;

CONSIDERANDO que a lei mencionada já encontra-se promulgada desde janeiro de 2020,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1) Quais são as ações que o Executivo tem realizado para a regulamentação da Lei Municipal n.º 9.379/2020, que altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por motores que funcionem com escapamento aberto?

2) Quais órgãos fazem a fiscalização? Há integração de órgãos públicos municipais com a Polícia Civil ou Militar?

3) Quais são as ações tomadas em relação àqueles que desrespeitam a lei?

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2022.

FAOUAZ TAHA

PAULO SERGIO MARTINS